

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1418/77

INTERESSADO: SÉRGIO BRIGUENTI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Introdução à Computação, Análise e Projeto de Sistemas e Língua gem de Programação , no Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta - Desfavorável -

PARECER CEE Nº 1356 /78 - CTG - APROVADO EM 08 / 11 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A direção da Faculdade de Tecnologia de Bauru submeteu à apreciação da CEE a indicação do Engenheiro Sárgio Briguenti para lecionar, como Professor I, em RTP, as disciplinas:

- (1) Introdução à Computação
- (2) Análise e Projeto de Sistemas
- (3) Linguagem de Programação.

1.2 - O processo foi baixado em diligência para que fossem juntadas:

- (1) cópia do diploma registrado
- (2) grade horária atualizada .

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Mecânico (Bauru, 1977), tendo cursado apenas uma disciplina afim daquelas para que é proposto, a saber:

Processamento de Dados

2.2 - Participou do Curso de Linguagem Fortran promovido pelo própria CPD de Bauru.

2.3 - Nada mais consta.

II- CONCLUSÃO

Desfavorável à indicação do Engenheiro Sérgio Briguenti para lecionar Introdução à Computação, Análise e Projeto de Sistemas e Linguagem de Programação, todas obrigatórias para o curso de Tecnologia de Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 20 de setembro de 1978

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxx, Eurípedes Malavolta , xxxxxxxx ~~xxxx~~ xxx xxxxxx, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicólas xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25 / 10 /78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de novembro de 1.978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente, no  
exercício da Presidência.